



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.435-A, DE 2025

(Da Sra. Lídice da Mata)

Reconhece o Samba Reggae como manifestação da cultura nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. TARCÍSIO MOTTA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Apresentação: 15/07/2025 17:27:39.303 - Mesa

PL n.3435/2025

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. LÍDICE DA MATA – PSB/BA)

Reconhece o Samba Reggae como
manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Samba Reggae como manifestação da cultura nacional, por sua relevância histórica, artística e social no cenário musical brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICÇÃO

O Samba Reggae constitui uma das mais significativas expressões da cultura afro-brasileira. Criado na Bahia nos anos 1980, a partir da fusão do samba tradicional com ritmos caribenhos e afro-americanos como o reggae e o funk, o gênero foi impulsionado pelo grande maestro e músico Neguinho do Samba e por blocos afro como Olodum, Ilê Aiyê e Muzenza, e ganhou projeção nacional e internacional.

Neguinho, instrumentista, professor, maestro e compositor, além de ser um dos pioneiros do Ilê Aiyê, Olodum e fundador da Banda Didá, é um dos precursores do Samba-reggae e ajudou o batuque da Bahia a ganhar projeção internacional, regendo os tambores da nossa terra para clipes de astros como Michael Jackson e Paul Simon. Junto com João Jorge Rodrigues, presidente de honra do Olodum, tornou o samba-reggae conhecido no mundo inteiro.



Mais do que um estilo musical, o samba reggae é símbolo de resistência, afirmação da identidade negra e valorização da cultura afrodescendente no Brasil. Suas letras e ritmos são instrumentos de denúncia contra o racismo, de exaltação da ancestralidade africana e de promoção da cidadania cultural.

A aprovação deste Projeto de Lei terá o efeito de conceder reconhecimento institucional ao samba reggae, incentivando sua preservação, divulgação, difusão e transmissão entre gerações. O reconhecimento legal também servirá como instrumento simbólico de combate ao racismo e de promoção da diversidade cultural brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada LÍDICE DA MATA

2025-9248





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.435, DE 2025

Reconhece o Samba Reggae como manifestação da cultura nacional.

Autora: Deputada LÍDICE DA MATA

Relator: Deputado TARCÍSIO MOTTA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.435, de 2025, da Deputada Lídice da Mata, reconhece o Samba Reggae como manifestação da cultura nacional. Este é o teor da ementa e do art. 1º, sendo que este último justifica a homenagem ao gênero “por sua relevância histórica, artística e social no cenário musical brasileiro”. O art. 2º contém a cláusula de vigência imediata.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com apreciação conclusiva nesses colegiados e regime ordinário de tramitação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.435, de 2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata, propõe o reconhecimento do Samba Reggae como manifestação da cultura nacional. Trata-se de proposição que carrega um conteúdo de profundo significado cultural, histórico e político para o Brasil, especialmente no que diz respeito ao reconhecimento e valorização das culturas afro-brasileiras.



O Samba Reggae é uma expressão musical e cultural nascida nos terreiros, nas periferias e nas ruas da Bahia, mais precisamente no contexto da luta e da afirmação das comunidades negras de Salvador nas décadas de 1970 e 1980. Seu desenvolvimento está intimamente ligado à atuação dos blocos afro — como Ilê Aiyê, Olodum, Muzenza, entre outros — que surgiram como formas de resistência cultural frente ao racismo estrutural, à exclusão social e à marginalização da cultura negra no Brasil.

Musicalmente, o Samba Reggae representa a fusão do samba tradicional com ritmos afro-diaspóricos como o reggae, o funk e ritmos de matriz africana, formando uma sonoridade única e fortemente percussiva. O grande maestro Neguinho do Samba, figura central nesse processo, foi responsável por consolidar a batida que se tornaria símbolo dessa manifestação cultural, levando os tambores da Bahia para o mundo.

Mais do que um gênero musical, o Samba Reggae constitui um movimento político e social. Ele desempenha um papel de enorme relevância na valorização da autoestima da juventude negra, na educação popular e na projeção internacional da cultura afro-brasileira. Sua estética, sua sonoridade e suas mensagens são veículos de denúncia, de afirmação identitária e de construção de novas formas de expressão comunitária.

Reconhecer o Samba Reggae como manifestação da cultura nacional é, portanto, um gesto de justiça histórica. Significa afirmar o valor das expressões culturais negras como parte essencial da identidade brasileira. É também um passo na direção da superação das hierarquias simbólicas que durante séculos marginalizaram ou silenciaram as vozes negras nos espaços de legitimidade cultural.

Além disso, tal reconhecimento contribui para o fortalecimento das políticas públicas de preservação e valorização da diversidade cultural, conforme previsto na Constituição Federal, especialmente nos artigos



215 e 216, que tratam dos direitos culturais e da proteção do patrimônio cultural brasileiro.

Destacamos ainda o papel que o Samba Reggae cumpre no turismo cultural, na economia criativa, na geração de renda e na inserção da juventude em atividades artísticas e educativas. Seu impacto ultrapassa as fronteiras do território nacional, levando a imagem da cultura brasileira para o exterior e influenciando artistas de todo o mundo.

O mérito cultural da iniciativa é claro, cabendo ressaltar o papel de resistência cultural e promoção do Samba Reggae no âmbito das tradições afro, sem esquecer de sua dinâmica de modernização, de modo que a homenagem é pertinente e relevante para o fortalecimento de uma identidade brasileira diversa, além de incentivar a preservação, a difusão e a transmissão desse gênero musical para as gerações futuras.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.435, de 2025.

Sala da Comissão, em 08 de setembro de 2025..

Deputado TARCÍSIO MOTTA

Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.435, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.435/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tarcísio Motta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Capitão Alberto Neto, Diego Garcia, Lídice da Mata e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO